



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 29 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 3.730

LEI Nº 8336, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É concedido aos servidores ativos e inativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, reajuste de vencimentos, na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º Os servidores integrantes dos Planos de Carreira e Vencimentos aprovados pelas Leis nºs 7.048/91, 7.105/92, 7.403/94, 7.783/98, 7.997/00, 7.998/00 e 8.173/03, passam a ser remunerados de acordo com as Tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I a XXI a esta Lei.

Art. 3º O valor do vencimento de cada grau e padrão das tabelas a que se refere o artigo anterior será em conformidade com o nível e referência em que se posicionar cada servidor.

Art. 4º Os servidores ocupantes dos cargos comissionados, símbolo FGC e CC-4, constantes das Leis nºs 8.114/02 e 7.535/95, respectivamente, passam a ter vencimentos no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), **a partir de 1º de junho de 2005.**

Art. 5º Passa a ser de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) o vencimento do cargo comissionado de Atendente de Agência, com lotação privativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Os servidores ocupantes de cargos extintos ao vagar terão seus vencimentos corrigidos nos mesmos índices e datas aplicados aos demais servidores, assegurada a percepção do vencimento mínimo de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais), **a partir de 1º de junho de 2005.**

Art. 7º Às vantagens pessoais incorporadas aplicam-se os índices de reajuste de **1,5% (um e meio por cento), a partir de 1º de julho de 2005; 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento), a partir de 1º de setembro de 2005 e de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2006.**

Art. 8º Aplica-se aos aposentados e pensionistas o reajuste concedido por esta Lei, conforme preceitua o § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, nos mesmos índices de que trata o Artigo 7º.

Art. 9º A Indenização de Transporte de que trata o Artigo 5º, da Lei n.º 8.217, de 22 de dezembro de 2003, fica alterada nos mesmos índices e datas previstos no Artigo 7º, desta Lei.

Art. 10. O Prêmio por Produtividade Extra de que trata a Lei n.º 8.217, de 22 de dezembro de 2003, fica alterado de acordo com os anexos XXII a XXVII a esta Lei.

Art. 11. VETADO.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarismino Luiz Pereira Júnior
Dário Délio Campos
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Geraldo Silva de Almeida
Joel de Sant'ana Braga Filho
Kleber Branquinho Adorno
Luciano de Castro Carneiro
Luiz Antônio Ludovico de Almeida
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Rannieri Cavalcanti Lopes
Ruy Rocha de Macedo

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - 01 DE JULHO/2005
MAGISTÉRIO PÚBLICO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - QUADRO EFETIVO

CARGA HORÁRIA: 20 horas-aula semanais / 80 horas-aula mensais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE I	398,29	403,07	407,91	412,81	417,76	422,76	427,84	432,98	438,19	443,43	448,75	454,14	459,58	465,10	470,69	476,33	482,04	487,83	493,69	499,61
PE II	496,29	510,08	525,36	541,12	557,35	574,07	591,29	609,03	627,31	646,12	665,51	685,47	705,03	725,23	746,03	771,51	794,04	818,49	843,05	868,33

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - LICENCIATURA CURTA - QUADRO PROVISÓRIO

CARGA HORÁRIA: 20 horas-aula semanais / 80 horas-aula mensais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE LC	443,33	456,63	470,33	484,44	498,97	513,94	529,36	545,26	561,61	578,46	595,81	613,67	632,09	651,08	670,58	690,69	711,31	732,75	754,73	777,39

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - SETEMBRO/2005
MAGISTÉRIO PÚBLICO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - QUADRO EFETIVO

CARGA HORÁRIA: 20 horas-aula semanais / 80 horas-aula mensais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE I	404,17	409,02	413,94	418,91	423,94	429,03	434,17	439,38	444,65	449,99	455,38	460,85	466,37	471,90	477,54	483,27	489,17	495,04	500,98	507,03
PE II	602,52	617,60	633,13	649,11	665,58	682,56	699,03	716,03	733,58	751,67	770,34	789,60	809,47	829,96	851,10	872,91	895,39	918,58	942,51	967,17

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - LICENCIATURA CURTA - QUADRO PROVISÓRIO

CARGA HORÁRIA: 20 horas-aula semanais / 90 horas-aula mensais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE LC	449,88	453,38	477,28	491,88	506,38	521,53	537,19	553,31	569,90	587,00	604,61	622,74	641,43	660,67	680,49	700,89	721,82	743,38	765,69	788,88

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS - 01 DE FEVEREIRO DE 2008
MAGISTÉRIO PÚBLICO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - QUADRO EFETIVO

CARGA HORÁRIA: 20 horas-aula semanais / 90 horas-aula mensais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE I	416,59	424,63	429,73	434,90	440,11	445,40	450,73	456,14	461,62	467,16	472,76	478,44	484,17	489,96	495,87	501,81	507,83	513,93	520,10	526,34
PE II	521,85	537,34	553,47	570,07	587,16	604,79	622,92	641,61	660,87	680,68	701,11	722,14	743,81	766,12	789,10	812,79	837,19	862,37	888,16	914,79

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - LICENCIATURA CURTA - QUADRO PROVISÓRIO

CARGA HORÁRIA: 20 horas-aula semanais / 90 horas-aula mensais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
PE LC	487,86	481,96	495,49	510,36	525,67	541,43	557,68	574,42	591,64	609,39	627,68	646,50	665,91	685,98	706,45	727,64	749,37	771,95	795,11	818,98

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2005
FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
QUADRO ÚNICO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS / 135 HORAS MENSAIS

	Básica	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FAE I	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	312,78	315,70	318,63	321,56
FAE II	336,16	339,63	342,88	346,25	349,61	352,98	356,33	359,70	363,06	366,42	369,78
FAE III	403,40	407,44	411,46	415,50	419,54	423,57	427,60	431,63	435,67	439,71	443,73
FAE IV	484,08	488,92	493,76	498,60	503,44	508,28	513,12	517,97	522,81	527,63	532,48

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2005
FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
QUADRO ÚNICO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS / 135 HORAS MENSAIS

	Básica	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FAE I	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	311,53	314,51	317,47	320,44	323,41	326,37
FAE II	341,20	344,82	348,02	351,44	354,85	358,27	361,67	365,10	368,51	371,92	375,33
FAE III	409,45	413,55	417,63	421,73	425,83	429,92	434,01	438,10	442,21	446,31	450,39
FAE IV	491,34	496,25	501,17	506,08	510,99	515,90	520,82	525,74	530,65	535,54	540,47

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2005
FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
QUADRO ÚNICO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS / 135 HORAS MENSAIS

	Básica	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FAE I	310,00	310,00	310,00	310,12	313,13	316,14	319,16	322,16	325,17	328,19	331,20
FAE II	348,24	349,72	353,17	356,64	360,10	363,57	367,02	370,49	373,95	377,41	380,87
FAE III	415,50	419,66	423,80	427,97	432,13	436,28	440,43	444,58	448,74	452,90	457,04
FAE IV	498,60	503,59	508,57	513,56	518,54	523,53	528,51	533,51	538,49	543,46	548,45

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006
FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
QUADRO ÚNICO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS / 135 HORAS MENSAIS

	Básica	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FAE I	312,68	315,70	318,82	321,95	325,08	328,20	331,33	334,45	337,60	340,71	343,83
FAE II	359,48	363,05	366,64	370,25	373,84	377,44	381,02	384,63	388,22	391,81	395,41
FAE III	431,36	436,68	439,97	444,29	448,61	452,92	457,23	461,54	465,85	470,16	474,48
FAE IV	517,63	522,89	527,86	533,15	538,33	543,59	548,86	553,87	559,64	564,19	569,38

ANEXO VIII

VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2005

Referências	Básico	Intermediário	Superior
01	310,88	378,75	884,21
02	311,14	383,27	882,35
03	316,65	390,83	842,81
04	320,23	395,75	855,62
05	324,87	406,73	878,32
06	325,58	414,85	888,40
07	334,38	423,23	1.018,36
08	335,21	431,82	1.038,74
09	344,13	440,24	1.088,51
10	345,12	445,84	1.088,70
11	346,18	458,82	1.102,32
12	355,31	467,18	1.134,36
13	364,83	476,54	1.146,34
14	365,81	485,87	1.168,78
15	375,17	495,78	1.192,18
16	380,61	505,72	1.217,04
17	385,13	515,83	1.241,38
18	391,72	526,13	1.268,28
19	397,41	536,88	1.291,84
20	403,17	547,38	1.317,37
21	408,62	558,34	1.343,70
22	414,96	569,48	1.370,68
23	420,61	580,69	1.398,35
24	427,07	592,21	1.425,95
25	433,28	604,37	1.454,47
26	439,54	616,46	1.483,66
27	445,85	628,77	1.513,33
28	452,38	641,34	1.543,48
29	458,94	654,17	1.574,37
30	465,66	667,25	1.605,86
31	472,38	680,61	1.637,87
32	479,20	694,22	1.670,73
33	486,18	708,18	1.704,13
34	493,20	722,39	1.738,21
35	500,38	736,70	1.772,88
36	507,60	751,44	1.808,43
37	514,96	766,48	1.844,81
38	522,43	781,80	1.881,92
39	529,99	797,60	1.919,13
40	537,67	813,37	1.957,61
41	545,46	829,96	1.996,88
42	553,38	846,36	2.036,61
43	561,60	863,16	2.077,34
44	569,54	880,43	2.118,88
45	577,80	898,04	2.161,37
46	586,18	915,96	2.204,48
47	594,68	934,31	2.248,28
48	603,30	953,00	2.293,55
49	612,04	972,01	2.339,43
50	620,92	991,50	2.386,31

ANEXO IX

VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2005

Referências	Básico	Intermediário	Superior
01	311,29	381,39	917,83
02	315,81	389,02	936,18
03	320,38	396,79	954,92
04	325,03	404,73	974,01
05	329,74	412,82	993,50
06	334,52	421,08	1.013,38
07	339,38	429,58	1.033,64
08	344,30	438,09	1.054,32
09	349,29	446,84	1.075,40
10	354,36	455,78	1.096,91
11	359,49	464,88	1.118,85
12	364,70	474,20	1.141,23
13	369,99	483,89	1.164,04
14	375,36	493,36	1.187,33
15	380,80	503,23	1.211,08
16	386,32	513,31	1.235,30
17	391,82	523,67	1.260,00
18	397,61	534,02	1.285,19
19	403,37	544,70	1.310,91
20	409,22	555,59	1.337,13
21	415,15	566,72	1.363,86
22	421,17	578,02	1.391,15

23	427,28	589,60	1.418,97
24	433,48	601,40	1.447,34
25	439,76	613,44	1.476,29
26	446,13	625,70	1.505,81
27	452,61	638,20	1.535,93
28	459,17	650,96	1.566,64
29	465,82	663,98	1.597,99
30	472,58	677,26	1.629,95
31	479,44	690,82	1.662,54
32	486,39	704,63	1.695,79
33	493,44	718,72	1.729,69
34	500,60	733,08	1.764,28
35	507,86	747,75	1.799,58
36	515,21	762,71	1.835,58
37	522,68	777,98	1.872,28
38	530,27	793,53	1.909,74
39	537,94	809,02	1.947,92
40	545,74	825,57	1.986,87
41	553,64	842,10	2.026,63
42	561,68	858,93	2.067,16
43	569,82	876,11	2.108,50
44	578,08	893,64	2.150,66
45	586,47	911,51	2.193,69
46	594,97	929,73	2.237,56
47	603,60	948,32	2.282,31
48	612,36	967,30	2.327,95
49	621,23	986,65	2.374,52
50	630,23	1.006,37	2.422,00

ANEXO X

VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

Referências	Básico	Intermediário	Superior
01	315,83	387,52	971,48
02	320,47	394,71	990,00
03	325,19	402,96	1.008,00
04	329,84	418,71	1.026,21
05	334,62	428,32	1.044,18
06	339,47	437,31	1.062,38
07	344,39	445,91	1.080,91
08	349,38	454,57	1.099,90
09	354,45	463,60	1.119,30
10	359,58	472,51	1.139,12
11	364,67	481,78	1.159,38
12	369,89	491,21	1.180,00
13	375,18	500,94	1.191,28
14	380,50	510,96	1.203,01
15	385,43	520,98	1.220,90
16	390,39	530,95	1.235,28
17	395,31	541,30	1.250,00
18	400,48	545,31	1.264,10
19	405,33	553,75	1.279,20
20	410,27	563,85	1.294,30
21	415,29	574,00	1.309,31
22	420,38	584,56	1.324,71
23	425,48	595,32	1.340,90
24	430,58	606,29	1.357,35
25	435,68	617,40	1.374,00
26	440,77	628,54	1.390,91
27	445,85	639,80	1.408,00
28	450,93	651,10	1.425,30
29	456,00	662,60	1.442,80
30	461,07	674,20	1.460,50
31	466,13	685,90	1.478,50
32	471,17	697,70	1.496,80
33	476,21	709,60	1.515,30
34	481,25	721,60	1.534,00
35	486,28	733,70	1.553,00
36	491,31	745,90	1.572,30
37	496,33	758,20	1.591,80
38	501,35	770,60	1.611,50
39	506,36	783,10	1.631,50
40	511,37	795,70	1.651,80
41	516,37	808,40	1.672,30
42	521,37	821,20	1.693,00
43	526,36	834,10	1.713,90
44	531,35	847,10	1.735,00
45	536,33	860,20	1.756,30
46	541,31	873,40	1.777,80
47	546,28	886,70	1.799,50
48	551,25	899,10	1.821,40
49	556,21	911,60	1.843,50
50	561,17	924,20	1.865,80

ANEXO XI

VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

Referências	Básico	Intermediário	Superior
01	327,34	481,75	995,94
02	332,70	489,83	996,27
03	337,52	495,32	1.000,01
04	342,42	498,38	1.026,12
05	347,30	438,91	1.046,63
06	352,42	443,91	1.047,99
07	357,52	452,54	1.050,20
08	362,72	461,63	1.110,72
09	367,90	470,70	1.132,93
10	373,31	480,70	1.185,59
11	378,72	489,70	1.178,71
12	384,20	499,67	1.292,26
13	389,70	509,50	1.285,32
14	395,44	519,75	1.350,85
15	401,17	530,58	1.375,97
16	406,99	540,71	1.381,30
17	412,89	551,68	1.327,91
18	418,88	562,69	1.393,95
19	424,85	573,84	1.391,34
20	431,11	585,31	1.488,80
21	437,37	597,65	1.438,82
22	443,71	608,84	1.465,57
23	449,14	621,15	1.484,88
24	455,67	633,67	1.524,77
25	462,38	646,25	1.555,20
26	469,08	658,77	1.568,37
27	475,82	672,34	1.618,10
28	482,73	685,78	1.692,45
29	489,74	699,83	1.683,47
30	497,27	713,49	1.717,18
31	504,68	727,79	1.751,48
32	512,41	742,33	1.788,82
33	519,94	757,17	1.822,93
34	527,38	772,39	1.858,82
35	535,02	787,76	1.898,83
36	542,78	803,21	1.933,78
37	550,68	818,88	1.972,44
38	558,63	834,88	2.011,67
39	566,73	851,28	2.052,17
40	574,80	868,74	2.093,17
41	583,26	887,18	2.138,08
42	591,73	904,88	2.177,79
43	600,31	922,98	2.221,20
44	609,01	941,64	2.266,72
45	617,84	960,27	2.311,08
46	626,90	979,47	2.357,26
47	635,89	999,00	2.404,41
48	645,11	1.019,04	2.452,68
49	654,31	1.039,40	2.501,68
50	663,92	1.060,21	2.551,57

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2005

NÍVEL SUPERIOR

Padrão	Classe I	Classe II
A	741,73	901,82
B	769,92	936,08
C	799,17	971,66
D	829,54	1.008,59
E	861,07	1.046,91
F	893,78	1.086,69
G	927,74	1.127,99

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2005

A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAS (30 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
2	336,16	337,85	339,54	341,23	342,94	344,65
3	403,40	405,42	407,45	409,49	411,54	413,60

H	963,00	1.170,84
I	999,59	1.215,33
J	1.037,58	1.261,52
L	1.077,02	1.309,46
M	1.117,93	1.359,23
N	1.160,42	1.410,87
O	1.204,51	1.464,48
P	1.250,29	1.520,14

ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

NÍVEL SUPERIOR

Padrão	Classe I	Classe II
A	752,69	915,14
B	781,30	949,92
C	810,98	986,02
D	841,80	1.023,49
E	873,79	1.062,38
F	906,99	1.102,75
G	941,45	1.144,66
H	977,23	1.188,15
I	1.014,36	1.233,29
J	1.052,92	1.280,17
L	1.092,93	1.328,81
M	1.134,45	1.379,31
N	1.177,57	1.431,72
O	1.222,31	1.486,13
P	1.268,76	1.542,60

ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

NÍVEL SUPERIOR

Padrão	Classe I	Classe II
A	781,41	950,06
B	811,11	986,16
C	841,92	1.023,64
D	873,92	1.062,54
E	907,13	1.102,92
F	941,59	1.144,82
G	977,37	1.188,33
H	1.014,52	1.233,48
I	1.053,07	1.280,35
J	1.093,09	1.329,01
L	1.134,63	1.379,51
M	1.177,74	1.431,94
N	1.222,50	1.486,35
O	1.268,95	1.542,83
P	1.317,17	1.601,46

B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAS (40 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	389,76	391,70	393,66	395,63	397,60	399,59
2	448,22	450,46	452,71	454,97	457,24	459,53
3	537,85	540,54	543,24	545,95	548,69	551,43

FISCAL**C) FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS E DE SAÚDE PÚBLICA**

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
C20	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
C21	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	316,14	325,60	335,42	345,42
C30	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	317,59	327,05	336,87	347,06	357,43
C31	317,59	327,14	336,96	347,06	357,43	368,16	379,26	390,62	402,36	414,36
C32	368,16	379,16	390,62	402,27	414,36	426,82	439,64	452,83	466,38	480,39

ANEXO XVI**TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2005****A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAS (30 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
2	341,20	342,92	344,63	346,35	348,08	349,82
3	409,45	411,50	413,56	415,63	417,71	419,80

B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAS (40 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	395,61	397,58	399,56	401,56	403,56	405,58
2	454,94	457,22	459,50	461,79	464,10	466,42
3	545,92	548,65	551,39	554,14	556,92	559,70

FISCAL**C) FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS E DE SAÚDE PÚBLICA**

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
C20	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
C21	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	311,55	320,88	330,48	340,45	350,60
C30	310,00	310,00	310,00	310,00	312,94	322,35	331,96	341,92	352,27	362,79
C31	322,35	332,05	342,01	352,27	362,79	373,68	384,95	396,48	408,40	420,58
C32	373,68	384,85	396,48	408,30	420,58	433,22	446,23	459,62	473,38	487,60

ANEXO XVII**TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2005****A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAS (30 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
2	346,24	347,99	349,73	351,47	353,23	354,99
3	415,50	417,58	419,67	421,77	423,89	426,01

B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSIS (40 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	401,45	403,45	405,47	407,50	409,53	411,58
2	461,67	463,97	466,29	468,62	470,96	473,32
3	553,99	556,76	559,54	562,33	565,15	567,97

FISCAL

C) FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS E DE SAÚDE PÚBLICA

PADRAO

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
C20	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
C21	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	316,16	325,62	335,37	345,48	355,78
C30	310,00	310,00	310,00	310,00	317,57	327,12	336,86	346,98	357,47	368,15
C31	327,12	336,95	347,07	357,47	368,15	379,20	390,64	402,34	414,43	426,79
C32	379,20	390,53	402,34	414,34	426,79	439,62	452,83	466,41	480,37	494,80

ANEXO XVIII

TABELA DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSIS (30 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	312,58	314,14	315,71	317,28	318,88	320,47
2	359,46	361,26	363,07	364,88	366,71	368,53
3	431,36	433,52	435,69	437,87	440,06	442,26

B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSIS (40 HORAS SEMANAIS)

Grau	A	B	C	D	E	F
1	416,77	418,84	420,94	423,05	425,15	427,28
2	479,28	481,68	484,08	486,50	488,93	491,38
3	575,12	578,00	580,89	583,78	586,71	589,64

FISCAL

C) FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS E DE SAÚDE PÚBLICA

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
C20	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	318,60
C21	310,00	310,00	310,00	310,00	318,60	328,22	338,05	348,16	358,66	369,36
C30	310,00	310,00	310,72	320,05	329,69	339,60	349,71	360,22	371,11	382,20
C31	339,60	349,81	360,31	371,11	382,20	393,67	405,54	417,69	430,24	443,08
C32	393,67	405,44	417,69	430,15	443,08	456,40	470,11	484,21	498,70	513,68

ANEXO XIX

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2005

SAÚDE - ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Padrão	Classe I	Classe II
A	1.025,40	1.246,39
B	1.076,30	1.308,69
C	1.130,50	1.374,10
D	1.187,63	1.442,81
E	1.246,39	1.514,95
F	1.308,69	1.590,69
G	1.374,10	1.670,22

H	1.442,81	1.753,72
I	1.514,95	1.841,38
J	1.590,69	1.933,46
L	1.670,21	2.030,12
M	1.753,72	2.131,62
N	1.841,38	2.238,20
O	1.933,46	2.350,10
P	2.030,12	2.467,61

ANEXO XX

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

SAÚDE - ANALISTAS EM ASSUNTOS SOCIAIS

Padrão	Classe I	Classe II
A	1.040,56	1.264,01
B	1.092,29	1.328,03
C	1.147,29	1.394,40
D	1.204,67	1.464,13
E	1.264,81	1.537,34
F	1.328,03	1.614,20
G	1.394,40	1.694,91
H	1.464,13	1.779,63
I	1.537,34	1.868,60
J	1.614,20	1.962,04
L	1.694,91	2.060,12
M	1.779,63	2.163,12
N	1.868,60	2.271,27
O	1.962,04	2.384,83
P	2.060,12	2.504,07

ANEXO XXI

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

SAÚDE - ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Padrão	Classe I	Classe II
A	1.080,26	1.313,07
B	1.133,88	1.378,70
C	1.190,98	1.447,51
D	1.250,54	1.520,80
E	1.313,07	1.598,99
F	1.378,70	1.679,79
G	1.447,51	1.769,58
H	1.520,80	1.847,54
I	1.598,99	1.939,89
J	1.679,79	2.036,90
L	1.769,57	2.138,73
M	1.847,54	2.245,66
N	1.939,89	2.357,93
O	2.036,90	2.475,83
P	2.138,73	2.599,62

ANEXO XXII

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR PRÊMIO ESPECIAL POR PRODUÇÃO EXTRA (PEPE)

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2005

CLASSE DE PONTOS	VALOR DO PEPE EM R\$	VALOR UNITÁRIO DA PONTUAÇÃO EM R\$
2016 a 4099	623,12	0,29914
4100 a 6350	461,59	0,20614
6351 a 8600	507,74	0,22575
8601 a 10850	583,50	0,24628
10851 a 13100	623,12	0,27706
TOTAL	2.789,47	

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PEPE EM R\$

- 01 - ((pontos - 2015) x 0,29914) = PEPE em R\$
 02 - ((pontos - 4099) x 0,20614) + 623,12 = PEPE em R\$
 03 - ((pontos - 6350) x 0,22575) + 1.084,70 = PEPE em R\$
 04 - ((pontos - 8600) x 0,24628) + 1.592,43 = PEPE em R\$
 05 - ((pontos - 10850) x 0,27706) + 2.146,32 = PEPE em R\$

ANEXO XXIII

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR PRÊMIO ESPECIAL POR PRODUÇÃO EXTRA (PEPE)

A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

CLASSE DE PONTOS	VALOR DO PEPE EM R\$	VALOR UNITÁRIO DA PONTUAÇÃO EM R\$
2016 a 4099	632,33	0,30356
4100 a 6350	468,41	0,28617
6351 a 8600	515,24	0,22909
8601 a 10850	562,09	0,24992
10851 a 13100	632,33	0,28115
TOTAL	2.810,40	

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PEPE EM R\$

- 01 - ((pontos - 2015) x 0,30356) = PEPE em R\$
 02 - ((pontos - 4099) x 0,28617) + 632,33 = PEPE em R\$
 03 - ((pontos - 6350) x 0,22909) + 1.105,72 = PEPE em R\$
 04 - ((pontos - 8600) x 0,24992) + 1.615,95 = PEPE em R\$
 05 - ((pontos - 10850) x 0,28115) + 2.178,03 = PEPE em R\$

ANEXO XXIV

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR PRÊMIO ESPECIAL POR PRODUÇÃO EXTRA (PEPE)

A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

CLASSE DE PONTOS	VALOR DO PEPE EM R\$	VALOR UNITÁRIO DA PONTUAÇÃO EM R\$
2016 a 4099	656,49	0,31516
4100 a 6350	496,30	0,21612
6351 a 8600	534,92	0,23784
8601 a 10850	583,56	0,25947
10851 a 13100	656,49	0,29189
TOTAL	2.947,76	

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PEPE EM R\$

- 01 - ((pontos - 2015) x 0,31516) = PEPE em R\$
 02 - ((pontos - 4099) x 0,21612) + 656,49 = PEPE em R\$
 03 - ((pontos - 6350) x 0,23784) + 1.142,67 = PEPE em R\$
 04 - ((pontos - 8600) x 0,25947) + 1.677,67 = PEPE em R\$
 05 - ((pontos - 10850) x 0,29189) + 2.261,23 = PEPE em R\$

ANEXO XXV

FISCAIS E ASSISTENTES DE POSTURAS E SAÚDE PÚBLICA

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR PRÊMIO ESPECIAL POR PRODUÇÃO EXTRA (PEPE)

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2005

CLASSE DE PONTOS	VALOR DO PEPE EM R\$	VALOR UNITÁRIO DA PONTUAÇÃO EM R\$
2017 a 3350	256,13	0,19214
3351 a 4680	201,47	0,19674
4681 a 6010	288,89	0,20075
6011 a 7340	272,54	0,20477
7341 a 8670	277,48	0,20878
8671 a 10000	281,48	0,21179
TOTAL	1.615,52	

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PEPE EM R\$

- 01 - ((pontos - 2016) x 0,19214) = PEPE em R\$
 02 - ((pontos - 3350) x 0,19674) + 256,13 = PEPE em R\$
 03 - ((pontos - 4680) x 0,20075) + 517,60 = PEPE em R\$
 04 - ((pontos - 6010) x 0,20477) + 784,40 = PEPE em R\$
 05 - ((pontos - 7340) x 0,20878) + 1.056,54 = PEPE em R\$
 06 - ((pontos - 8670) x 0,21179) + 1.354,00 = PEPE em R\$

ANEXO XXVI

FISCAIS E ASSISTENTES DE POSTURAS E SAÚDE PÚBLICA

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR PRÊMIO ESPECIAL POR PRODUÇÃO EXTRA (PEPE)

A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

CLASSE DE PONTOS	VALOR DO PEPE EM R\$	VALOR UNITÁRIO DA PONTUAÇÃO EM R\$
2017 a 3350	259,92	0,19498
3351 a 4680	265,34	0,19965
4681 a 6010	270,74	0,20371
6011 a 7340	276,16	0,20779
7341 a 8670	281,58	0,21187
8671 a 10030	286,94	0,21492
TOTAL	1.639,28	

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PEPE EM R\$

- 01 - ((pontos - 2016) x 0,19498) = PEPE em R\$
 02 - ((pontos - 3350) x 0,19965) + 259,92 = PEPE em R\$
 03 - ((pontos - 4680) x 0,20371) + 525,26 = PEPE em R\$
 04 - ((pontos - 6010) x 0,20779) + 796,00 = PEPE em R\$
 05 - ((pontos - 7340) x 0,21187) + 1.072,16 = PEPE em R\$
 06 - ((pontos - 8670) x 0,21492) + 1.353,74 = PEPE em R\$

ANEXO XXVII

FISCAIS E ASSISTENTES DE POSTURAS E SAÚDE PÚBLICA

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR PRÊMIO ESPECIAL POR PRODUÇÃO EXTRA (PEPE)

A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

CLASSE DE PONTOS	VALOR DO PEPE EM R\$	VALOR UNITÁRIO DA PONTUAÇÃO EM R\$
2017 a 3350	269,85	0,20243
3351 a 4680	275,48	0,20728
4681 a 6010	281,08	0,21149
6011 a 7340	286,71	0,21573
7341 a 8670	292,34	0,21996
8671 a 10030	296,55	0,22313
TOTAL	1.792,01	

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PEPE EM R\$

- 01 - ((pontos - 2016) x 0,20243) = PEPE em R\$
 02 - ((pontos - 3350) x 0,20728) + 269,85 = PEPE em R\$
 03 - ((pontos - 4680) x 0,21149) + 545,32 = PEPE em R\$
 04 - ((pontos - 6010) x 0,21573) + 826,40 = PEPE em R\$
 05 - ((pontos - 7340) x 0,21996) + 1.113,11 = PEPE em R\$
 06 - ((pontos - 8670) x 0,22313) + 1.405,45 = PEPE em R\$

SEGOV

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 2.272, de 11 de julho de 2005, que nomeou, em caráter efetivo, **MARIA LILIANE MARIANO ARAÚJO**, para exercer o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo *Secretaria Municipal de Educação*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 1.417, de 15 de abril de 2005, que dispensou **JAIME PEREIRA DA SILVA** (matrícula nº 614114-1), da função de confiança de Chefe do Setor de Transportes, símbolo DAI-4, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, e *designou* **RUI JOSÉ FERREIRA JÚNIOR** (matrícula nº 633720-1), para exercer a mesma função, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **tudo a partir de 27 de março de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 178,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2.685, de 31 de agosto de 2005**, que designou **VANESSA DOS SANTOS CARDOSO (matrícula n° 589357-1)**, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Renascer, símbolo FGSG-5, da Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à simbologia*, para considerar como sendo **SÍMBOLO FGSG-IV**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 179,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2.656, de 26 de agosto de 2005**, que nomeou **CAIRO RONALDO DE SOUSA, matrícula n° 226645-1**, para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal Renascer, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à simbologia*, para considerar como sendo **símbolo FGD-4**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 180,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2.657, de 26 de agosto de 2005**, que designou **CLÁUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM, matrícula n° 193526-1**, para exercer a função de confiança de Diretora do CMEI Campinas, símbolo FGSG-5, da Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à simbologia*, para considerar como sendo **símbolo FGD-4**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA Nº 181,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2749, de 06 de setembro de 2005**, que colocou **MARIA DA VITÓRIA BARBOSA BORGES (matrícula nº 390682-2)**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Sérgio Dias, *na parte relativa ao nome*, para considerar como sendo **MARIA DAS VITORIAS BARBOSA BORGES**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA Nº 182,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, e à vista do contido no Processo nº 2.645.985-1/2005, **RESOLVE retificar o Decreto nº 765, de 28 de fevereiro de 2005**, que dispensou **CARLOS AUGUSTO DA SILVA (matrícula nº 92096-1)**, da função de confiança de Chefe do Setor de Faturamento de Contas, símbolo DAI-3, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **21 de março de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA Nº 183,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, e à vista do contido no Processo n.º 2.663.277-3/2005, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.521, de 12 de agosto de 2005**, que exonerou **DEVALDO FERREIRA DE PAULA, matrícula n.º 683442**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Grau A01, Padrão “A”, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, **para considerar como sendo a partir de 31 de maio de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 184,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2.558, de 16 de agosto de 2005**, que nomeou pessoal para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data de nomeação*, para considerar conforme abaixo discriminado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

NOME	DATA
SANDRA NONATO PEREIRA	13/06/05
FERNANDA VAZ BARBOSA	13/06/05
GRAUSIMAR FERREIRA DA SILVA	13/06/05
VANUSA NATÁLIA MEIRELES	27/04/05
SIRLEI APARECIDA DA COSTA	28/04/05

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 185,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2.644, de 26 de agosto de 2005**, que *nomeou* **LUZENI DE FÁTIMA CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa ao período de nomeação*, para considerar como sendo durante o período de **28 de abril a 31 de agosto de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 186,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, e à vista do contido no Processo n° 2.638.521-1/2005, **RESOLVE retificar o Decreto n° 1303, de 12 de abril de 2005**, que exonerou **ELIZABETH ALVES DA ROCHA, matrícula n° 377244-1**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 28 de abril de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 187,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, e à vista do contido no Processo nº 2.566.715-8/2004, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.960, de 13 de dezembro de 2004**, que nomeou **GABRIELA ALVES DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, *na parte relativa ao número da Carteira de Identidade*, para considerar como sendo **2164272-DGPC-GO**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 188,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, e à vista do contido no Processo nº 2.667.249-0/2005, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.573, de 18 de agosto de 2005**, que exonerou **ALBERTO DA SILVA LOBO (matrícula nº 681970-1)**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 17 de maio de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 190,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.893, de 20 de setembro de 2005**, que nomeou o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, a partir das datas ali discriminadas:

1. ANA RUTH SILVA ROSA	13/06/05
2. CLEUSA ROSA VENÂNCIO CAMARGO	27/04/05
3. CRISTIANO BORGES SOUZA	13/06/05
4. ELEUZA MARIA NEVES VIEIRA	01/04/05

5. EDUARDO DE OLIVEIRA	27/04/05
6. ELZA DA PAZ BARBOSA	28/04/05
7. FAUSTINO GOMES MACHADO	27/04/05
8. HOSANA HELENA ROSA	13/06/05
9. IVANILDE SOUSA ROCHA	27/04/05
10. JOSÉ DA CUNHA DE JESUS	13/06/05
11. KARLA RAMOS DA SILVA	28/04/05
12. KEILA CAVALCANTE PEREIRA	28/04/05
13. LEANDRO MARTINS SOARES	13/06/05
14. MARIÂNGELA DE BRITO COSTA	22/06/05
15. SIDELZINA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	27/04/05
16. SILVANI NEIDE FERNANDES DA SILVA	22/06/05

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 191,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, e à vista do contido no Processo n° 2.725.332-6/2005, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2.213, de 06 de julho de 2005**, que *exonerou* **CEJANALÚCIO REBELO MEZENCIO (matrícula n° 674982-1)**, do cargo, em comissão, de Diretora de Unidade Sanitária do CAIS Jardim Curitiba, símbolo DAS-3, e *nomeou* **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 21 de junho de 2005**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SMS

Processo n°: 2.735.730-0/05
Interessado: FERNANDA LÚCIA MENDES RIBEIRO
Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO n.º 3664/2005. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, em regime de ambulatorio **com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 17.448,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais)**, diretamente com a médica relacionada abaixo:

Nº: 01

CONTRATADO: FERNANDA LÚCIA MENDES RIBEIRO

CRM: 9.878

CPF: 859.845.821-04

Valor total: **R\$ 17.448,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos vinte e três dias do mês de agosto de 2005.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

SME

RUBRICA N.

FOLHA N.

PROCESSO N. 27253610

INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N. 2409/2005.

À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 3.557.664,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) referente a aquisição de vales transportes.

Comunicamos que a inexigibilidade deve se dar em favor de SETRANSP.

Encaminhe-se o processo para a Comissão Geral de Licitação para a liberação do pedido de compra.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.122.0017.2.016.33.90.39.00-10

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

Profª **MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**
Secretária

SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2005

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de setembro de 2005.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SETRANSP.**

3 . OBJETO: Aquisição de **2.371.776 (dois milhões trezentos e setenta e um mil setecentos e setenta e seis)** viagens de Vales-Transporte, para atender a demanda do quadro de pessoal existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. PRAZO: setembro de 2005 a setembro de 2006.

5. VALOR: R\$ 3.557.664,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 296.472,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais)

6. PROCESSO N.º: 27253610/2005.

EXTRATO DE CONTRATO SME N.º 29/2005

1 - DATA: 28/09/2005

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: LIDER TUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES LTDA.

3 - OBJETIVO: Fornecimento de passagem aérea, terrestre, traslado e hospedagem.

4- PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6 - PROCESSO N.º: 26161487/2005

FUMDEC

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Local e data: Goiânia, 25 de agosto de 2005.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DARIO ROSA MESQUITA NETO.

Fundamento: Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, demais legislações pertinentes nas cláusulas e condições do referido processo.

Objeto: Este Contrato tem por objeto a locação, pela **FUMDEC**, de uma casa residencial, contendo: 02 salas, 02 banheiros, 04 quartos, 02 cozinhas, 02 áreas de serviços, localizada na Av. Bartolomeu Bueno, Qd. 04, Lt. 15, Setor Andreia Cristina, nesta Capital, com área total de 360m², destinado ao CEMAS Andreia Cristina.

Prazo: 01.01.2005 a 30.06.2005

Vlr. do Contrato: R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais)

Processo N.º: 26281997

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

COMOB

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a ECO ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e Sebastião Moura, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2004, Tomada de Preço 015/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 27348751 de 06/09/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo da obra de ampliação, reforma geral e remanejamento do CIAMS do Novo Horizonte, localizado Av. Eng. José c/ Rua B-15 e Rua B-12 - Setor Novo Horizonte, nesta capital - GO, nos termos da Tomada de Preços n.º 015/2004 e planilha em anexo.

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias corridos, a partir do término do I Termo Aditivo, sem custos administrativos para a contratante.

Data de Assinatura: 26/09/2005

SME

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 009 / 2005

1. DATA: 14.09.2005

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 009/2005 visa articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO, visando o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Projeto Criança Jesus de Nazaré*, objetivando o atendimento de aproximadamente 70 (setenta) crianças de dois a seis anos de idade, em regime integral, distribuídas em 4 agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

5. PROCESSO N.º 25628446/2004.

SMS

EXTRATO DO DISTRATO

N.º: 01

DISTRATADO: NILO PEREIRA DE ANDRADE

PROCESSO: 26074860/04

OBJETO: Distrato de Contrato

DATA: 06/07/2005

Goiânia, 23 de Setembro de 2005.

SMS

EXTRATO CONTRATO N° 063/2005

Nº: 01

Contratado: FERNANDA LÚCIA MENDES RIBEIRO

Processo: 2.735.730-0/05

Objeto: Contrato Prestação de Serviços Médicos para as Unidades Municipais de Saúde.

Vigência: 01 (um) ano

Data: 23/09/05

Goiânia, 23 de setembro de 2005.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

SMS

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2005
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BIOMÉDICOS
PROCESSO N.º 2.658.166-4/2005**

Publica-se novamente por ter saído com incorreção no Campo: Data. Onde se lê: “20.07.05”.

Publica-se novamente para re-ratificá-lo, para se ler: “04.08.08”.

**PROCESSO: 2.658.164-4/2005
EXTRATO CONTRATO N° 041/2005**

Nº Contratado

01 CAMILA DE SOUZA HAMU

02 CAMILA VERÔNICA DI MACEDO BERNARDES

03 FÁBIO DE FRANÇA MARTINS

04 KELLY MARIA DE OLIVEIRA

05 KELLY MOREIRA RANGEL

06 LUCIANA RASSI COSTA

07 MARCELO ZAGO RICCIOPPO

08 MARIA CAETANO PADILHA DE PÁDUA

09 MICHELLE YURI DELFINO MATSUI

10 TAÍNA BORGES PEREIRA

Processo: 26581644/2005

Objeto: Contrato de Biomédicos para prestar serviço nas Unidades de Saúde

Vigência: 01 (um) ano

Data: 04.08.05

Goiânia, 23 de setembro de 2005.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

COMOB

RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2005, DE 22/06/005

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOR, resolve RE-RATIFICAR a Homologação de nº 013/2005, de 22/06/05, onde se lê: RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE Nº 013/2005, DE 22/07/2005”, leia-se: “RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE Nº 013/2005, DE 22/06/2005”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida

Presidente

SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2005

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 079/2005, tipo menor preço por item, processo 26607680/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **FIAT AUTOMÓVEIS LTDA - (Itens 01 e 03) perfazendo o valor total de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais);**
- **RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA - (Item 02) perfazendo o valor total de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais).**

Goiânia, 27 de setembro de 2005.

Paulo Rassi

Secretário

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2005

Onde se lê: A pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto n° 2176/2003...,

leia-se: A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n° 1524/2004...

Goiânia, 28 de setembro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2005

Onde se lê: A pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto n° 2176/2003...,

leia-se: A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n° 1524/2004...

Goiânia, 28 de setembro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira
